



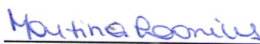
MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

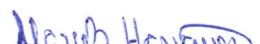
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO Nº 089/2022

Às nove horas do dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, reuniu-se a CPL-Comissão Permanente de Licitação, para julgar a Concorrência nº 001/2022 objetivando a Concessão de Uso de bem público imóvel de um Pavilhão Industrial do Município de Salvador do Sul. Manifestou interesse na participação apresentado a habilitação, a empresa: ARTEMÓVEIS SALVADOR LTDA, representada por Marcos Samuel Specht. Passou-se para abertura do envelope nº 001 – Habilitação, sendo que a mesma foi habilitada. A empresa manifestou interesse em não interpor recurso nesta etapa da licitação. Seguindo com os trabalhos, passou-se para a abertura do envelope nº 02 - Proposta, que foi passado aos membros da comissão conforme segue:

DESCRIÇÃO	ARTEMÓVEIS	Pontos
Tipo de Atividade a ser realizado:	Fabricação de móveis residenciais e comerciais em MDF	-----
Estimativa de faturamento anual, expresso em reais (R\$)	R\$ 1.200.000,00	10
Absorção de mão-de-obra local – Quantidade de funcionários que serão contratados para exercer a atividade realizada	10 Pessoas	50
Garantia de permanência da empresa no município – em anos	05 anos	09
Início de atuação da empresa a atividade proposta, caso esteja estabelecida no município de Salvador do Sul – em meses	01 mês	10
Prazo de início da operação assinatura do contrato – em meses	01 mês	
Valor mensal a ser pago para a cessão de Uso	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL DE PONTOS		79

Verificada a conformidade da proposta com o estipulado na Concorrência, os membros da Comissão decidiram declarar vencedora do certame a empresa ARTEMÓVEIS SALVADOR LTDA, com um total de 79 pontos e que pagará ao Município o valor de R\$ 500,00 por mês. O critério de julgamento para a classificação foi o de melhor proposta técnica com preço fixado em edital. A empresa manifestou interesse em não interpor recurso ao presente processo. Nada mais a constar, dando por encerrada a presente sessão. Lavramos a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada.


Martina Lanius
Membro


Marcelo Hanauer
Presidente


Giovane Rafael Heineck
Membro

ARTEMÓVEIS SALVADOR LTDA: 